



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Departamento de Assistência Estudantil

OFÍCIO Nº 205/2022/DAEST - PROGESP/UFAM

Manaus, 26 de outubro de 2022.

Assunto: DAEST divulga convocação para a implementação do Edital de Adesão do Auxílio Creche da Capital (038/2022).

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP, através do Departamento de Assistência Estudantil - DAEST, torna pública a **Convocação 007/2022 - DAEST/PROGESP** para a implementação do Auxílio Creche (Edital de Adesão 038/2022 DAEST/PROGESP) da Capital.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Karime Rita de Souza Bentes, Diretor**, em 26/10/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Borges Pinho Pinheiro, Pró-Reitor em exercício**, em 26/10/2022, às 18:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1222749** e o código CRC **0848FBE1**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário
Senador Arthur Virgílio Filho, Prédio Administrativo da Reitoria (Térreo), Setor Norte -

Referência: Processo nº 23105.043383/2022-51

SEI nº 1222749



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

CONVOCAÇÃO 007/2022/DAEST/PROGESP – IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO CRECHE 2022 DA CAPITAL (EDITAL DE ADESÃO)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS por meio do Departamento de Assistência Estudantil (DAEST) vinculado à PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS (PROGESP), vem por meio deste realizar a **CONVOCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO do Auxílio Creche da Capital**, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital 038/2022 DAEST/PROGESP (Edital de adesão), conforme termos, regras e orientações no item 1 desta Convocação e de seus subitens.

Data e Horário da Implementação: das 00:00:00 do dia **27/10/2022** às 23:59:59 do dia **31/10/2022** (Horários de Manaus);

Local: a Implementação ocorrerá via Portal do Aluno (Ecampus) no sítio **ecampus.ufam.edu.br**, via login e senha pessoal do aluno;

Convocados: Candidatos classificados no 038/2022 DAEST/PROGESP (Edital de adesão), conforme Resultado Final divulgado:

Auxílio Creche: Classificados do nº 001 ao nº 006 (conforme item 6.1 do edital 038/2022);

1. DAS REGRAS E ORIENTAÇÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

1.1 A Implementação é a etapa do processo de seleção dos auxílios onde o discente classificado apresenta seus dados pessoais e bancários para cadastro no sistema SIAFI, toma ciência e concorda com os itens do Termo de Compromisso para recebimento do auxílio ao qual se candidatou;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

1.2 A etapa de Implementação deste Auxílio possui caráter eliminatório. O discente que não realizar a implementação em tempo hábil será eliminado e substituído pelo próximo discente da lista de cadastro reserva, se houver;

1.2.1 O discente substituto de que trata o item 1.2 será convocado para realizar implementação especial no mês subsequente à implementação principal;

1.2.2 Para os casos de surgimento posterior de vagas nos auxílios (por desistência, conclusão de curso, jubramento etc.), será realizada convocação para implementação especial no mês subsequente ao surgimento da vaga, desde que haja discentes em cadastro reserva e o edital esteja dentro de sua validade;

1.2.3 Os alunos convocados para a implementação que tiverem qualquer pendência nos critérios acadêmicos só terão acesso à tela de implementação após o deferimento de suas justificativas, conforme prazo estipulado pela equipe pedagógica do DAEST. Em caso de indeferimento o aluno convocado será desclassificado, não podendo realizar a implementação;

1.3 A implementação ocorrerá de forma 100% digital através da plataforma Ecampus, onde o discente convocado, por meio de *login* pessoal, terá acesso à tela de implementação, conforme orientações do ANEXO ÚNICO desta Convocação;

1.4 Para realizar a implementação o discente deverá:

- I – Ter sido aprovado, classificado e convocado para a implementação de um ou mais auxílios objetos desta Convocação;
- II – Ter acesso ao Portal Ecampus;
- III – Preencher corretamente seus dados bancários (banco, agência e conta corrente) na tela de implementação;
- IV – Ler e concordar com o Termo de Compromisso disponível em link na tela de implementação;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

1.5 Para a implementação **NÃO** serão aceitas contas bancárias com as seguintes características:

- I – Conta Poupança;
- II – Conta Conjunta;
- III – Conta em nome de terceiros;

1.6 O discente é totalmente responsável pelo preenchimento correto dos dados bancários e a correta observância do item 1.5 desta Convocação;

1.7 Após a conclusão da implementação, caso os dados fornecidos estejam incorretos e impossibilitem o cadastro dos mesmos no sistema SIAFI, o discente terá até o 5º dia útil do mês subsequente ao da implementação para regularizar a situação, sob pena de eliminação do Auxílio;

1.7.1 No caso especificado no item 1.7, caso o discente consiga regularizar a situação somente após o envio da primeira folha ao Departamento Financeiro, não será devido pagamento retroativo ao mesmo;

1.8 As contas correntes abertas nos principais bancos digitais atuantes no Brasil, além dos bancos tradicionais, serão aceitas para cadastro no Sistema SIAFI, sistema este que gerencia os pagamentos dos Auxílios;

1.9 Enquanto o período de implementação estiver aberto, o discente poderá realizar alterações em seus dados bancários diretamente na tela de implementação. Após esse período, ele somente poderá realizar alteração através do envio dos novos dados bancários (com comprovante anexo: extrato bancário, contrato de abertura de conta, cópia do cartão etc., que contenha o nome do aluno, banco, agência e conta corrente) via e-mail para cbe@ufam.edu.br até o dia 07 de cada mês, para efeitos na folha de pagamento do mês subsequente;

1.9.1 As alterações a que se refere o item 1.9 somente serão válidas para os discentes que preencherem e concluírem a implementação via Ecampus no período estipulado, fazendo jus ao recebimento dos Auxílios;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

1.10 Conforme o item 6.5 do Edital 038/2022, “os benefícios de assistência estudantil da UFAM (Auxílio Moradia/RUNI, Auxílio Acadêmico, Transporte Intermunicipal, Auxílio Creche, Emergencial/PNAES) juntamente com a Bolsa Permanência do MEC, poderão ser acumuláveis desde que a soma total não ultrapasse o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo”. Neste caso, os discentes que se enquadrarem nesta hipótese de acúmulo deverão, no ato da implementação, escolher os auxílios que irão implementar.

1.11 Conforme os itens 14.11 do Edital 038/2022 os discentes beneficiários da Bolsa Promisões ou Bolsa Mérito que forem classificados no auxílio objeto desta Convocação deverão apresentar termo de desligamento das referidas bolsas para que possam efetivar a implementação;

1.12 Conforme os itens 14.12 do Edital 038/2022, o discente ficará impedido de realizar implementação caso tenha qualquer tipo de inadimplência junto à Assistência Estudantil da UFAM;

1.13 O valor do auxílio será creditado em conta corrente do estudante beneficiário até o décimo dia útil do mês subsequente à sua implementação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

ANEXO ÚNICO

ORIENTAÇÕES ACERCA DA TELA DE IMPLEMENTAÇÃO NO ECAMPUS*

*Orientações retiradas do Manual elaborado pelo Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação da UFAM (CTIC/UFAM)

Ao acessar o Ecampus dentro do módulo Assistência Estudantil, o aluno terá acesso a uma lista de funcionalidades, descritas a seguir:

Meu Perfil: visualização de informações pessoais e alteração de dados bancários (somente).

Editais Abertos: opção que lista todos os editais ativos e com períodos de inscrições disponíveis.

Acompanhamento: visualização do processo de inscrição, listagem dos documentos anexados pelo aluno bem como o resultado das análises realizadas com todos os comentários feitos pela equipe.

Recursos: módulo para que o aluno possa submeter recursos em caso de indeferimento para algum auxílio. Visível apenas dentro do período previamente cadastrado.

Relatório de Atividades: módulo para que o aluno possa enviar o RAA e visualizar os registros salvos para cada auxílio pertinente.

Implementação: módulo para que o aluno possa ler o Termo de Compromisso, dando ciência e estar de acordo com o mesmo e, informar os dados bancários para recebimento do auxílio.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

TELA DE IMPLEMENTAÇÃO

Ao clicar na opção Implementação, o discente é direcionado para uma janela onde poderá visualizar os auxílios para os quais está habilitado e deverá dar ciência, estando de acordo com todas as condições descritas no Termo de Compromisso que será acessado por meio de um link externo. Logo em seguida, ele deverá informar os seus dados bancários: nome do banco, número da agência e número da conta (conta corrente e não conjunta) para recebimento do auxílio a que tem direito.

Atenção!!! A implementação só será salva se o discente marcar a caixa de seleção e todos os campos referentes a conta bancária forem preenchidos. A opção salvar já é o envio da implementação!!!

Atenção 2.0!!! É muito importante que o discente não erre os números de sua agência e de sua conta. Caso o sistema não aceite o dígito da sua agência, o mesmo não deverá se preocupar, o dígito da Agência não é importante. Porém, todos os números anteriores são extremamente importantes:

Por exemplo: se a agência é 0001-0, não se deve esquecer de colocar os 3 primeiros zeros. Deverá ser digitado 0001 e não apenas o 1!!! Se for 0326-5, deverá ser digitado 0326 e não somente 326!!!



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL

Atenção 3.0!!! O discente não pode esquecer de colocar O DÍGITO de sua conta corrente. Apesar de não ser necessário no número da agência, ele é fundamental no número da conta. Muita atenção neste ponto para o auxílio não deixar de ser pago!!!

Enquanto estiver dentro do período para implementação do auxílio, o aluno poderá atualizar os seus dados bancários na tela de implementação. Após isso, o mesmo somente poderá realizar alteração através do envio dos novos dados bancários (com comprovante anexo: extrato bancário, contrato de abertura de conta, cópia do cartão, etc., que contenha o nome do aluno, banco, agência e conta corrente) via e-mail para cbe@ufam.edu.br até o dia 07 de cada mês, para efeitos na folha de pagamento do mês subsequente.